DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Renata Souza Dias Matrícula: 1625
E-mail: saudecompras18@gmail.com Telefone: (64) 3682-1541
1. Objeto: Aquisição de 3 (três) veículos automotores novos de passeio, cor branco, para compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Turvânia – GO.
2. Justificativa da necessidade da contratação A aquisição de 3 (três) veículos automotores novos (zero quilômetro) justifica-se pela necessidade de fortalecer a estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Turvânia, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde. Os veículos serão utilizados para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para o transporte de pacientes, medicamentos, equipamentos e materiais entre as unidades de saúde, bem como para o apoio às atividades administrativas e demais ações desenvolvidas pela Secretaria. Com a incorporação de novos veículos à frota, busca-se ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria, reduzir o tempo de espera dos pacientes que necessitam de transporte, além de assegurar maior agilidade na execução das atividades administrativas e operacionais. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, promovendo maior eficiência,

economicidade, humanização e acesso às ações e serviços de saúde, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Descrições e quantidades

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	3	Veículo novo zero km ano/modelo 2026/2027, modelo sedan, 5 portas, capacidade para 5 passageiros adultos, motorização/transmissão. - Combustível: Gasolina/Etanol; - Potência Mínima: 85 CV em pelo menos um dos combustíveis; - Câmbio: Manual de 5 marchas a frente e 1 a ré; - Direção: Hidráulica ou Superior Segurança e característica: - Freio a disco nas rodas dianteiras e tambor (ou superior) na traseira, com sistema ABS; - Airbag frontal; - Cinto de segurança com três pontas; - Rodas de aço (ou superior) de no mínimo 15'' polegadas com pneus na mesma medida de 185/60/R15; - Entre-eixos tamanho mínimo: 2450mm; - Contendo todas as normas da ABNT e dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; COR DO VEÍCULO - Branco, com para-choques na cor do veículo; CONFORTO - Ar condicionado; - Direção hidráulica ou superior; - Vidros e travas elétricas; - Banco do motorista com regulagem de inclinação, altura e distância; - Bancos traseiros com encosto elevado para cabeça; - Tomada 12 V no console central; - Desembaçador e limpador do vidro traseiro; - Sistema de som MP3/USB com fiação e alto falantes; - Sensor de estacionamento traseiro; - Farol de neblina; GARANTIA - Mínima de 03 (três) anos de garantia para todos os itens do veículo e no mínimo 01 (um) ano a mais para o motor, câmbio ou 03 (três) anos para todo veículo. Sem limites de quilometragem; - Demais itens de série que são exigidos por lei, incorporam o veículo em conformidade com o PROCONVE (quando for o caso) e de acordo com o Código Nacional Brasileiro de Trânsito. - Atender integralmente ao Código de Trânsito Brasileiro;

		- Veículo deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, simbolização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e resoluções) e legislação do CONTRAN; DOCUMENTAÇÃO E DESPESAS - Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório DPVAT, por conta da empresa (futura contratada), com o Certificado De Registro De Licenciamento Do Veículo (CRV/CRVL); - Frete até o município de Turvânia-GO; Todas as despesas com impostos (quando aplicáveis) e encargos sociais pagos. **TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS (AR CONDICIONADO, PNEUS E RODAS, BANCOS, ETC...) DEVERÃO ACOMPANHAR O VEÍCULO SENDO DE FÁBRICA. NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER ADAPTAÇÃO DE ITENS OU ACESSÓRIOS EM CONCESSIONÁRIA OU LOJAS ESPECIALIZADAS.**

4. Observações gerais

4.1. Local e horário da Entrega/Execução: O fornecimento será de forma total e imediata conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de 30 (trinta) dias.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde/Renata Souza Dias.

4.3. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras.

Turvânia, 03 de agosto de 2026.

Helen Ribeiro Neves

HELEN RIBEIRO NEVES
Auxiliar Administrativa
Matrícula 1707

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

RENATA SOUZA DIAS
Secretária Municipal de Saúde